



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4653 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.740,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais) de acordo com Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-PS – Aquisição de Equipamentos para os programas de DST/AIDS, SIFILIS e HEPATITES VIRALIS no Município.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.305 - Vigilância Epidemiológica

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2.976 – Aquisição de Equipamentos para programas  
IST/AIDS

**Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:**

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - R\$ 21.740,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso – 063 – Cofinanciamento

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde conforme Resolução SES 1926 de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Josimar Sales Maia**  
**Prefeito**